

Valide aqui  
este documentoMatrícula  
18.402Livro  
2-S-3

## REGISTRO GERAL

Ficha  
1

09 de Outubro de 2.012

**IMÓVEL:** Uma área de terras com 3,15 (três vírgula quinze) alqueires paulistas, ou sejam 76.230,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 57-A (cinquenta e sete-A) da Gleba Maxwell, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado num espigão, segue confrontando com o lote 57, no rumo NE 39°42' cerca de 736,00 metros até um marco colocado na divisa do lote 57-B; daí mede-se pela dita divisa no rumo NO 40°18' 97,35 metros mais ou menos; até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando com o lote 58, no rumo SO 39°42' cerca de 788,00 metros, até um marco no espigão acima mencionado e finalmente pelo mesmo no rumo SE 45°21', com 32,00 metros mais ou menos e no rumo SE 80°26' com 74,00 metros aproximadamente, segue até o ponto de partida". Cadastrada no INCRA sob nº 713.023.003.263, referente à área com 7,6 hectares.

**BENFEITORIAS:** Uma casa de madeira coberta de telhas.

**PROPRIETÁRIOS:** HARUO HOSHINO, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-PR e C.I.C. nº 023.729.409-53 e sua esposa HIROKO HOSHINO, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.322.804-PR e C.I.C. nº 710.869.009-87, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 17/07/1971, conforme Certidão de Casamento nº 3541, fls. 146, livro B-15, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR anterior comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 625, em Jataizinho-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** nº 12 de 11/04/1.986, da matrícula nº 867, do livro 2-E, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Tomou o protocolo nº 59.239 do livro 1-I deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 18.402. Prot. 59.239 de 09/10/2012. Data da Averbação: 09/10/2012.  
**AVERBAÇÃO DOS ÔNUS ANTERIORES:** Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Norma 4, Seção 4, Capítulo 16, fica averbada a existência dos ônus anteriores, que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 1) SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM, para as linhas de transmissão de energia elétrica, situadas entre os municípios de Ibiporã-Jataizinho-Assaí, de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EL7J-FABKX-43BN9-CCRFU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



continuação

Valide aqui  
este documento

a área de 2.267,10 metros quadrados, ou 0,0937 alqueire paulista, ou ainda 0,2267 hectare, te do imóvel objeto desta matrícula, área esta compreendida nas seguintes divisas e confrontações: “A poligonal tem início no marco denominado 0=PP, situado na linha seca de divisa com área pertencente a Leocrécio Batistuti, afastado 11,00 metros do eixo da LT em referência ao Km 17,62525. Parte com rumo 52G 36M SE, segue 103,24 metros pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área remanescente da mesma propriedade, até o marco 1; com rumo 36G 24M SO, percorre 22,00 metros pela linha seca de divisa com a área de Afonso Henrique Pelisson, até o marco 2; com rumo 52G 36M NO, continua 102,86 metros pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 3; com rumo 37G 24M NE, segue 22,00 metros pela linha seca divisa com área de Leocrécio Batistuti, até o marco 4=0=PP”; em favor de **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, COPEL**, cuja servidão acha-se registrada sob nº 14, em 18/03/1.988 e posterior averbação nº 16, em 07/08/2.009, onde se constou que o direito de servidão acima, fique revertido para o nome de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, ambas da matrícula acima referida; 2) **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº40/01058-9 de primeiro grau**, emitida em 18/02/2.011, por **HARUO HOSHINO**, com outorga uxória de sua mulher **HIROKO HOSHINO**, já qualificados nesta matrícula, em favor de **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Jataizinho-PR, com vencimento para 15/01/2.018, no valor de R\$55.500,00, conforme registro nº 17 da matrícula acima referida, em 18/02/2.010. Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 8,46. Dou fé.

  
Mariza Peterlini

Oficial do Registro.

R. 02. Mat. 18.402. Prot. 59.901 de 15/01/2013. Data do Registro: 16/01/2013. **HIPOTECA.** Em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula de propriedade de **HARUO HOSHINO**, e sua esposa **HIROKO HOSHINO**. **OUTORGANTES HIPOTECANTES GARANTES: HARUO HOSHINO**, e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, agricultora, já qualificados nesta matrícula. **OUTORGANTES GARANTES: HEBERTH HIDEAKI HOSHINO**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº5.278.608-8-PR e C.I.C. sob nº 710.868.469-15 e sua esposa **MARCELA HARUMI NAKAGAWA HOSHINO**, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG nº7.510.989-0-PR e C.I.C. sob nº 025.222.589-90, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 13/10/2.004, conforme Certidão de Casamento nº 6.179, fls. 141, livro B-019, do Serviço Registral Civil local, residentes e domiciliados na rua Antonio Ludovico Betitati nº 594, nesta cidade. **OUTORGADA CREDORA: BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Londrina-PR, na Avenida Bandeirantes nº 809, sala 01, Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ sob nº 79.038.097/0001-81, com contrato social arquivado sob nº 41200707802, em 01/11/1.985 e sexagésima nona e última alteração contratual consolidada datada de 26/04/2.012 arquivada sob nº 20123397340, em 24/05/2.012, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seu sócio **JOÃO ANDREO COLOFATTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG nº3.947.926-5-PR e C.I.C. sob nº 563.803.729-20, residente e domiciliado na rua Osamu Saito nº 90, Condomínio Royal Golf Residence, em Londrina-PR. **TÍTULO:** Hipoteca. Escritura Pública de Abertura de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EL7JJ-FABKX-43BN9-CCRFU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



ADO DO PARANÁ

Registro Registral de Imóveis

O REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Valide aqui  
este documento

Matrícula

18.402

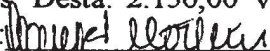
Livro

2-S-3

Ficha

2

## REGISTRO GERAL

Crédito Rotativo, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 280 à 283, do livro 110-N, do Serviço Notarial do Distrito de Santa Margarida-PR, Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, em 23 de Outubro de 2.012. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.317.600,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), incluindo outros imóveis, sendo o imóvel objeto desta matrícula estimado em R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para efeitos do artigo nº 1.484 do Código Civil Brasileiro. **OBS:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 08859306092, Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel 713.023.003.263-3, área total: 7,6000 hectares; mód. fiscal: 18,0000 ha., nº mód. fiscais: 0,4200, mód. rural: 20,0000 ha., nº de mód. rurais: 0,38, fr. mín. parc.: 3,0000 ha., com a denominação de Sítio Tigrinho; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 11/12/2.012, válida até 09/06/2.013, NIRF nº 3.733.954-0, referente à área total de 7,6 hectares. Os outorgantes devedores não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **CONDIÇÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$817,90 em 23/10/2.012, incluindo outros imóveis. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$303,99 + R\$2,69 Selo da Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro:   
Mairiza Peterlini

AV. 03. Mat. 18.402. Prot. 74.059 de 19/05/2017. Data da Averbação: 19/05/2017. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL):** Conforme requerimento assinado em Londrina-PR, em 13/03/2.017, pelo dr. Leonardo Henrique Domingues da Silva, OAB/PR nº 62.950, e certidão expedida pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Londrina-PR (PROJUDI), foi admitida, pelo referido Juízo, ação de execução de título extrajudicial sob nº 0080845-97.2016.8.16.0014, na qual figura como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.342.069/0001-53,** e como executado: **HARUO HOSHINO, já qualificado nesta matrícula, proprietário de parte ideal deste imóvel,** tendo como valor da causa R\$29.889,61 Documento arquivado neste Ofício sob nº 151/2.017. Guia de recolhimento do funrejus, no valor de R\$59,78, paga em 10/05/2.017. Custas: R\$ 330,00 VRC ou R\$ 60,06 + R\$ 4,40 de Selo Funarpen. Dou fé.   
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 04. Mat. 18.402. Prot. 79.761 de 14/02/2019. Data da Averbação: 19/02/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL):** Promove-se a presente averbação para

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EL7JJ-FABKX-43BN9-CCRFU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Término Compartilhado



continuação

Valide aqui  
este documento

star que, nos termos da certidão expedida em 07/12/2018, pela Vara Cível de Ibiporã-PR (PROJUDI), foi admitida, em 14/07/2017, pelo referido Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob o nº 0002831-31.2017.8.16.0090, na qual figura, como exequente, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e como executados,

**HARUO HOSHINO, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e HEBERTH HIDEAKI HOSHINO, ambos já qualificados**, tendo como valor da causa R\$73.123,49 (setenta e três mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Certidão e requerimento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 32200315-3, paga no valor de R\$146,25 em data de 31/01/2019, incluindo outros imóveis. Desta: 1.293,57 VRC ou R\$ 249,66. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 05. Mat. 18.402. Prot. 82.978 de 06/01/2020. Data da Averbação: 29/01/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201908.1515.00900298-IA-240 de 15/08/2019, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10ª Vara Cível de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203176877, em 29/01/2020. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 06. Mat. 18.402. Prot. 91.636 de 24/11/2021. Data do Registro: 14/12/2021. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado pela Técnica Judiciária da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, Iveline Monteiro Merlo, em 12/11/2021, conforme determinação constante dos autos nº 0002831-31.2017.8.16.0090 de Cumprimento de Sentença, em que **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12**, move em face de **HARUO HOSHINO, CPF/MF sob nº 023.729.409-53 E OUTRO**, consta que foi penhorada a parte ideal pertencente ao executado no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$156.559,47 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Funrejus recolhido por ocasião da averbação nº 04, desta matrícula. Título apresentado eletronicamente por meio do E-protocolo nº AC001149365. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.tw2yO-MIYek.ejh7u. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 280,71. ISS: R\$ 5,61. FUNDEP: R\$ 14,04. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASTO

R. 07. Mat. 18.402. Prot. 94.687 de 20/07/2022. Data do Registro: 20/07/2022. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em 01 de Janeiro de 2018, pelo analista judiciário da 1ª Vara Cível de Londrina- PROJUDI, Edson José Brognoli, conforme determinação do Juiz da referida vara, com referência aos autos nº 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, em que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF nº**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EL7JJ-FABKX-43BN9-CCRUFU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



ESTADO DO PARANÁ

Registro de Imóveis

CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Valide aqui  
este documento Matrícula

18.402

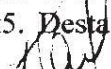
Livro

2-S-3


**REGISTRO GERAL**

Ficha

3

**01.733.150/0001-77**, move em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já **qualificados**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$242.861,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), vigente em 11/2016. Valor atualizado em 04/2.022: R\$326.149,96 (trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Foram nomeados como fiéis depositários, Haruo Hoshino e Hiroko Hoshino. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 50954116-5, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R\$652,30 em 19/07/2.022, incluindo outros imóveis. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.LwVSq-uOhd0.4i5k5. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fé.  Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

Av.8/18.402 - Prenot. 97.512, em 17/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202302.0717.02549163-TA-100 de 07/02/2023, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10º Vara do Cível de Londrina-PR, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens, averbada em 29/01/2020 sob nº 05 desta matrícula em nome de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas registrais de 630.00 VRC ou R\$ 154.98, e Funrejus de R\$ 38.75 e seu cancelamento de: 315.00 VRC (R\$77.49)**. Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. **Serão objetos de inclusão na conta geral do processo**. Funarpen: Isento. Selo: F566V.qnqPX.b4tZV-cafbA.azVoV. Ibiporã, 22 de fevereiro de 2023. Dou fé.  Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

Av.9/18.402 - Prenot. 100.323, em 04/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202310.0412.02966099-IA-370 de 04/10/2023, referente ao processo nº **00001337920215090018**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 01º Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HIROKO HOSHINO, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de outubro de 2023. Dou fé.  Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.10/18.402 - Prenot. 100.324, em 04/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202310.0412.02966099-IA-370 de 04/10/2023, referente ao

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EL7JJ-FABKX-43BN9-CCRPU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



continuação

processo nº 00001337920215090018, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara de Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO, já qualificado anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de outubro de 2023. Dou fé.   
 Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Valide aqui este documento

Av.11/18.402 - Prenot. 100.623, em 30/10/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme mandado de Levantamento de penhora (mov. 506.1), assinado digitalmente pelo MM. Juiz Bruno Régio Pegoraro, da 1º Vara Cível de Londrina-PR, com referência aos autos n.º 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, em que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 01.733.150/0001-77, movia em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados, fica cancelada a penhora registrada sob n.º 07 desta matrícula em 20/07/2022. Valor da causa: R\$242.861,00, vigente em 11/2016, (valor atualizado em 10/2023: R\$345.119,36). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Emolumentos: 646,80 VRCext (R\$159,11). ISS: R\$3,18. Fundep: R\$7,96. Funarpen: 8,00. Selo: SFRI2.o5vbv. OFcHD-wzpfA.F566q. Ibiporã, 10 de novembro de 2023.   
 Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EL7JJ-FABKX-43BN9-CCRFU>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: OELCIO JOSE COPPO - Juntado em: 19/03/2024 09:20:51 - 4b135e2  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24031909205072800000127968972?instancia=1>  
 Número do processo: 0000133-79.2021.5.09.0018  
 Número do documento: 24031909205072800000127968972